

PROJETO DE LEI Nº, DE 2020

(DO Sr. CORONEL TADEU)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação financeira no rol dos temas transversais obrigatórios da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 26 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a dispor a seguinte redação:

“Art. 26.....

.....

§ 1º-A”. Os currículos do ensino infantil, do ensino fundamental, e do ensino médio incluirão a matéria de educação financeira como tema transversal obrigatório.” (NR)

Art. 2º parágrafo terceiro do artigo 35 – A da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a dispor a seguinte redação:

“Art. 35-A.....

.....

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática e educação financeira será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação financeira tem capacidade de potencializar e consolidar o desenvolvimento econômico e financeiro de uma nação. Essa asserção é, há alguns anos, comprovada por fóruns mundiais, e tornou-se aliada da economia de diversos países que incentivam sua importância desde os níveis básicos da educação.

A educação financeira ensina o indivíduo a organizar seus gastos, diminuindo as despesas e economizando. Além disso, ela permite entender as melhores ações e investimentos para o seu dinheiro.

Na vida pessoal e familiar, ela auxilia na hora de fazer uma viagem, comprar algum bem material (móveis, roupas, brinquedos) ou realizar um financiamento. Já na vida empresarial, é possível investir nas opções que possibilitarão maior retorno para a empresa, aumentando, dessa forma, o lucro.

Quando as finanças não estão em dia é quase impossível não ficar estressado. Passar o mês pensando em como se vai arrumar dinheiro para pagar todas as contas é aterrorizante. Quantas pessoas recebem o salário em um dia e no outro já gastaram tudo sem nem saber onde?

Utilizando a educação financeira você sabe quanto ganha, quanto pode gastar e em que deve gastar. Com esse conhecimento, é possível passar o mês tranquilo sabendo que todas as contas vão ser pagas¹

Assim, a educação financeira como matéria obrigatória possibilita uma ampliação do papel das escolas, adaptando-se ao cenário atual, por meio de novas tecnologias, com inovação nas ferramentas de ensino e aprendizagem no ambiente escolar, preparando estudantes, desde os níveis básicos da educação, a lidar com questões financeiras.

Pelo exposto, convicto do acerto e relevância do presente projeto de lei, convocamos os nobres parlamentares desta Casa para aprovação do projeto de lei.

Coronel Tadeu
Deputado Federal

1 <https://barkus.com.br/site/2018/06/13/educacao-financeira-o-que-e-e-qual-a-sua-importancia/#:~:text=A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20financeira%20ensina%20o,investimentos%20para%20o%20seu%20dinheiro.>





Documento eletrônico assinado por Coronel Tadeu (PSL/SP), através do ponto SDR_56354, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

Apresentação: 09/10/2020 11:04 - Mesa

PL n.4882/2020